

Ofício n ° 1071/2015/GAB-JCN

Cuiabá, 05 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso/MT

CUIABÁ – MT

Ref. Processo n° 7.575-2/2011 TCE/MT - Representação Externa em face da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, acerca do contrato firmado com a empresa Ok Construção e Serviços Ltda, originário do convênio n° 147/2009, onde foi determinada a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme Julgamento Singular n° 1661/JCN/2014, publicado em 02/12/2014.

Senhor Secretário,

Notifico Vossa Excelência para que se manifeste, **no prazo de 15 dias**, acerca da portaria de reabertura da Tomada de Contas Especial instaurada para apuração responsabilidade e danos causados ao erário, tendo em vista o decurso do prazo de 30 (trinta) dias concedido por meio da decisão, em anexo, publicada no Diário Oficial de Contas, datado de 24/08/2015.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa n° 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator